

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	21
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	38

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Saúde****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 117/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 20 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 97.500 doses da vacina ASTRAZENECA (19.500 frascos com 05 doses cada), referente ao VIGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO da 26ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como segunda dose (D2), conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º Empregar o quantitativo de 31.250 doses para realizar a totalidade da segunda dose (D2), do grupo de profissionais das Forças Armadas, idosos de 60 anos ou mais e de pessoas com deficiência permanente, finalizando assim, a vacinação dos indivíduos que tomaram a primeira dose (D1), enviada no DÉCIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 13ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, pactuada na Resolução nº 72/CIB/SES, datada de 19 de abril de 2021, conforme Anexo I;

Art. 3º Empregar o quantitativo de 35.500 doses para realizar a totalidade da segunda dose (D2), do grupo de profissionais das Forças Armadas, idosos de 60 anos ou mais e de pessoas com deficiência permanente, finalizando assim, a vacinação dos indivíduos que tomaram a primeira dose (D1) enviada no DÉCIMO SEGUNDO INFORME TÉCNICO DA 14ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, pactuada na Resolução nº 67/CIB/SES, datada de 22 de abril de 2021, conforme Anexo II;

Art. 4º Empregar o quantitativo de 30.750 doses para realizar a segunda dose (D2), do grupo de idosos de 60 anos ou mais, indivíduos acima de 18 anos, desde que portadores de síndrome de down, anemia falciforme, coagulopatias hereditárias, obesidade morbididade e as com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc, realizando assim, a vacinação parcial dos indivíduos que tomaram a primeira dose (D1) enviada no DÉCIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO DA 15ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, pactuada na Resolução nº 77/CIB/SES, datada de 29 de abril de 2021, conforme Anexo III;

Parágrafo Único. As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós-parto) para a administração da segunda dose da vacina, conforme previsto na Nota Técnica nº 651/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS, datado de 19 de maio de 2021.

Art. 5º O município que concluir todos os grupos acima elencados, poderá empregar as doses remanescentes para a realização da segunda dose (D2) nos demais grupos não previstos nesta Resolução, que também tenham cumprido o respectivo período de apazamento da vacina Astrazeneca.

Art. 6º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de

Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá doses oriundas do Ministério da Saúde na remessa subsequente.

Art. 7º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 Ref. 13ª remessa) - 31.250 DOSES				
Municípios	Quantidade de doses para os profissionais das Forças Armadas (3.072 doses)	Quantidade de doses para Idosos com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência permanente (28.178 doses)	Total de doses para o município	Total de frascos para o município (frascos com 5 doses cada)
Água Clara	0	75	75	15
Alcinópolis	0	50	50	10
Amambai	151	359	510	102
Anastácio	0	280	280	56
Anaurilândia	0	100	100	20
Angélica	0	95	95	19
Antônio João	0	85	85	17
Aparecida do Taboado	0	285	285	57
Aquidauana	139	556	695	139
Aral Moreira	0	85	85	17
Bandeirantes	0	85	85	17
Bataguassu	0	200	200	40
Batayporã	0	125	125	25
Bela Vista	135	235	370	74
Bodoquena	0	75	75	15
Bonito	0	215	215	43
Brasilândia	0	110	110	22
Caarapó	0	250	250	50
Camapuã	0	185	185	37
Campo Grande	1449	10016	11465	2293

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 Ref. 13ª remessa) - 31.250 DOSES

Municípios	Quantidade de doses para os profissionais das Forças Armadas (3.072 doses)	Quantidade de doses para Idosos com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência permanente (28.178 doses)	Total de doses para o município	Total de frascos para o município (frascos com 5 doses cada)
Caracol	0	55	55	11
Cassilândia	0	335	335	67
Chapadão do Sul	0	110	110	22
Corguinho	0	80	80	16
Coronel Sapucaia	0	140	140	28
Corumbá	271	1019	1290	258
Costa Rica	0	210	210	42
Coxim	148	377	525	105
Deodápolis	0	150	150	30
Dois Irmãos do Buriti	0	105	105	21
Douradina	0	60	60	12
Dourados	218	2172	2390	478
Eldorado	0	120	120	24
Fátima do Sul	0	300	300	60
Figueirão	0	30	30	6
Glória de Dourados	0	135	135	27
Guia Lopes da Laguna	0	145	145	29
Iguatemi	0	175	175	35
Inocência	0	95	95	19
Itaporã	0	230	230	46
Itaquiraí	0	210	210	42
Ivinhema	0	285	285	57
Japorã	0	60	60	12
Jaraguari	9	106	115	23
Jardim	59	321	380	76
Jateí	0	40	40	8
Juti	0	70	70	14
Ladário	149	81	230	46
Laguna Carapã	0	70	70	14
Maracaju	0	335	335	67
Miranda	5	250	255	51
Mundo Novo	0	240	240	48
Naviraí	0	470	470	94
Nioaque	90	145	235	47
Nova Alvorada do Sul	0	105	105	21
Nova Andradina	0	530	530	106
Novo Horizonte do Sul	0	50	50	10
Paraíso das Águas	0	55	55	11

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 Ref. 13ª remessa) - 31.250 DOSES

Municípios	Quantidade de doses para os profissionais das Forças Armadas (3.072 doses)	Quantidade de doses para Idosos com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência permanente (28.178 doses)	Total de doses para o município	Total de frascos para o município (frascos com 5 doses cada)
Paranaíba	0	560	560	112
Paranhos	0	90	90	18
Pedro Gomes	0	100	100	20
Ponta Porã	139	896	1035	207
Porto Murtinho	56	99	155	31
Ribas do Rio Pardo	0	115	115	23
Rio Brilhante	0	285	285	57
Rio Negro	0	75	75	15
Rio Verde de Mato Grosso	0	255	255	51
Rochedo	0	70	70	14
Santa Rita do Pardo	0	75	75	15
São Gabriel do Oeste	0	215	215	43
Selvária	0	70	70	14
Sete Quedas	0	120	120	24
Sidrolândia	0	500	500	100
Sonora	0	100	100	20
Tacuru	0	90	90	18
Taquarussu	0	40	40	8
Terenos	0	270	270	54
Três Lagoas	54	1126	1180	236
Vicentina	0	95	95	19
Total	3072	28178	31250	6250

ANEXO II**26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 14ª remessa) - 35.500 DOSES**

Municípios	Quantidade de doses para trabalhadores das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de doses para o município	Total de fracos para o município (fracos com 5 doses cada)
Água Clara	0	115	115	23
Alcinópolis	0	55	55	11
Amambai	170	405	575	115
Anastácio	0	315	315	63
Anaurilândia	0	115	115	23
Angélica	0	110	110	22
Antônio João	0	95	95	19

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 14ª remessa) - 35.500 DOSES				
Municípios	Quantidade de doses para trabalhadores das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de doses para o município	Total de fracos para o município (fracos com 5 doses cada)
Aparecida do Taboado	0	320	320	64
Aquidauana	155	620	775	155
Aral Moreira	0	95	95	19
Bandeirantes	0	95	95	19
Bataguassu	0	220	220	44
Batayporã	0	140	140	28
Bela Vista	170	295	465	93
Bodoquena	0	85	85	17
Bonito	0	240	240	48
Brasilândia	0	125	125	25
Caarapó	0	280	280	56
Camapuã	0	205	205	41
Campo Grande	1.610	11.130	12.740	2.548
Caracol	0	60	60	12
Cassilândia	0	375	375	75
Chapadão do Sul	0	180	180	36
Corguinho	0	90	90	18
Coronel Sapucaia	0	155	155	31
Corumbá	300	1.130	1.430	286
Costa Rica	0	235	235	47
Coxim	165	420	585	117
Deodápolis	0	165	165	33
Dois Irmãos do Buriti	0	120	120	24
Douradina	0	70	70	14
Dourados	245	2.445	2.690	538
Eldorado	0	135	135	27
Fátima do Sul	0	335	335	67
Figueirão	0	35	35	7
Glória de Dourados	0	150	150	30
Guia Lopes da Laguna	0	160	160	32
Iguatemi	0	195	195	39
Inocência	0	110	110	22
Itaporã	0	255	255	51
Itaquiraí	0	235	235	47
Ivinhema	0	320	320	64
Japorã	0	70	70	14
Jaraguari	10	120	130	26
Jardim	65	355	420	84

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 14ª remessa) - 35.500 DOSES				
Municípios	Quantidade de doses para trabalhadores das Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica)	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de doses para o município	Total de fracos para o município (fracos com 5 doses cada)
Jateí	0	45	45	9
Juti	0	80	80	16
Ladário	365	200	565	113
Laguna Carapã	0	80	80	16
Maracaju	0	375	375	75
Miranda	5	280	285	57
Mundo Novo	0	265	265	53
Naviraí	0	520	520	104
Nioaque	100	160	260	52
Nova Alvorada do Sul	0	155	155	31
Nova Andradina	0	590	590	118
Novo Horizonte do Sul	0	55	55	11
Paraíso das Águas	0	65	65	13
Paranaíba	0	625	625	125
Paranhos	0	100	100	20
Pedro Gomes	0	115	115	23
Ponta Porã	155	1.000	1.155	231
Porto Murtinho	80	140	220	44
Ribas do Rio Pardo	0	180	180	36
Rio Brilhante	0	320	320	64
Rio Negro	0	85	85	17
Rio Verde de Mato Grosso	0	285	285	57
Rochedo	0	80	80	16
Santa Rita do Pardo	0	85	85	17
São Gabriel do Oeste	0	255	255	51
Selvíria	0	80	80	16
Sete Quedas	0	145	145	29
Sidrolândia	0	585	585	117
Sonora	0	115	115	23
Tacuru	0	100	100	20
Taquarussu	0	45	45	9
Terenos	0	300	300	60
Três Lagoas	60	1.245	1.305	261
Vicentina	0	110	110	22
Total	3.655	31.845	35.500	7.100

ANEXO III

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 15ª remessa) - 30.750 DOSES				
Municípios	Estimativa populacional de Idosos com 60 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de Frascos (5 Doses)
Água Clara	1.335	0,00362	110	22
Alcinópolis	609	0,00165	50	10
Amambai	4.712	0,01279	395	79
Anastácio	3.622	0,00983	300	60
Anaurilândia	1.339	0,00364	110	22
Angélica	1.293	0,00351	110	22
Antônio João	1.120	0,00304	95	19
Aparecida do Taboado	3.691	0,01002	310	62
Aquidauana	7.190	0,01952	600	120
Aral Moreira	1.101	0,00299	90	18
Bandeirantes	1.115	0,00303	95	19
Bataguassu	2.573	0,00699	215	43
Batayporã	1.602	0,00435	135	27
Bela Vista	3.405	0,00924	285	57
Bodoquena	978	0,00266	80	16
Bonito	2.752	0,00747	230	46
Brasilândia	1.459	0,00396	120	24
Caarapó	3.248	0,00882	270	54
Camapuã	2.391	0,00649	200	40
Campo Grande	128.658	0,34931	10.735	2.147
Caracol	708	0,00192	60	12
Cassilândia	4.355	0,01182	365	73
Chapadão do Sul	2.058	0,00559	170	34
Corguinho	1.024	0,00278	85	17
Coronel Sapucaia	1.805	0,00490	150	30
Corumbá	13.090	0,03554	1.090	218
Costa Rica	2.707	0,00735	225	45
Coxim	4.875	0,01324	405	81
Deodápolis	1.924	0,00522	160	32

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 15ª remessa) - 30.750 DOSES

Municípios	Estimativa populacional de Idosos com 60 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de Frascos (5 Doses)
Dois Irmãos do Buriti	1.416	0,00384	120	24
Douradina	824	0,00224	70	14
Dourados	28.252	0,07670	2.355	471
Eldorado	1.581	0,00429	130	26
Fátima do Sul	3.889	0,01056	325	65
Figueirão	408	0,00111	35	7
Glória de Dourados	1.708	0,00464	145	29
Guia Lopes da Laguna	1.840	0,00500	155	31
Iguatemi	2.249	0,00611	190	38
Inocência	1.290	0,00350	110	22
Itaporã	2.959	0,00803	245	49
Itaquiraí	2.732	0,00742	230	46
Ivinhema	3.702	0,01005	310	62
Japorã	794	0,00216	65	13
Jaraguari	1.412	0,00383	120	24
Jardim	4.079	0,01107	340	68
Jateí	502	0,00136	40	8
Juti	939	0,00255	80	16
Ladário	2.301	0,00625	190	38
Laguna Carapã	897	0,00244	75	15
Maracaju	4.355	0,01182	365	73
Miranda	3.231	0,00877	270	54
Mundo Novo	3.056	0,00830	255	51
Naviraí	5.998	0,01628	500	100
Nioaque	1.873	0,00509	155	31
Nova Alvorada do Sul	1.778	0,00483	150	30
Nova Andradina	6.813	0,01850	570	114
Novo Horizonte do Sul	653	0,00177	55	11
Paraíso das Águas	750	0,00204	65	13
Paranaíba	7.242	0,01966	605	121

26ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D2 ref. 15ª remessa) - 30.750 DOSES				
Municípios	Estimativa populacional de Idosos com 60 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA para Idosos com 60 anos ou mais	Total de Frascos (5 Doses)
Paranhos	1.166	0,00317	95	19
Pedro Gomes	1.304	0,00354	110	22
Ponta Porã	11.572	0,03142	965	193
Porto Murtinho	1.609	0,00437	135	27
Ribas do Rio Pardo	2.083	0,00566	175	35
Rio Brilhante	3.701	0,01005	310	62
Rio Negro	976	0,00265	80	16
Rio Verde de Mato Grosso	3.278	0,00890	275	55
Rochedo	901	0,00245	75	15
Santa Rita do Pardo	994	0,00270	85	17
São Gabriel do Oeste	2.967	0,00806	250	50
Selvíria	921	0,00250	75	15
Sete Quedas	1.653	0,00449	140	28
Sidrolândia	6.779	0,01841	565	113
Sonora	1.323	0,00359	110	22
Tacuru	1.174	0,00319	100	20
Taquarussu	517	0,00140	45	9
Terenos	3.466	0,00941	290	58
Três Lagoas	14.415	0,03914	1.200	240
Vicentina	1.261	0,00342	105	21
Total	368.322	1	30.750	6.150

RESOLUÇÃO Nº 116/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 18 DE JUNHO DE 2021.**

Aprovar as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 2º A regulação dos Leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macros/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º O transporte dos pacientes regulados para Leitos SRAG/COVID-19 SUS fora do seu Município, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município solicitante.

Art. 4º Fica pactuado que na indisponibilidade da vaga de Leitos SRAG/COVID-19 SUS na Região de Saúde ou Município de Referência, será encaminhado pela regulação para onde houver oferta de vaga disponível no momento da solicitação, independentemente da Região de Saúde ou Município de Referência.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a contar de 18 de junho de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 113/CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 10.541, páginas 10 a 16.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos Leitos de SRAG/COVID-19 SUS

- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;

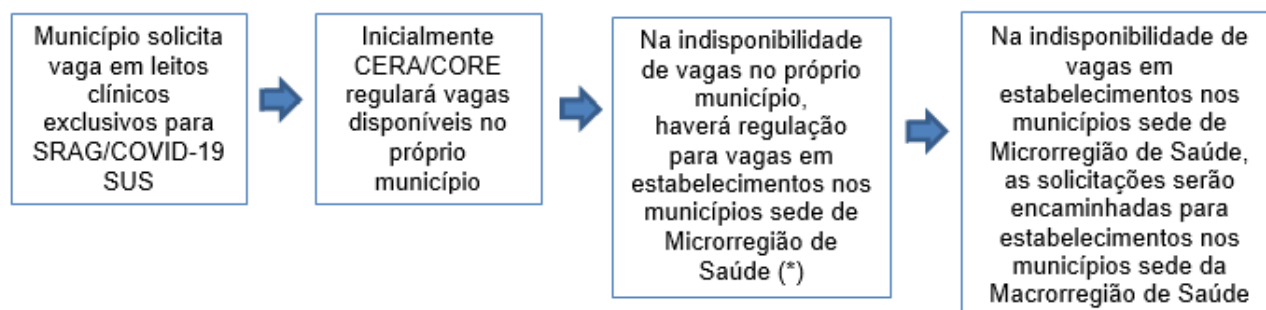
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no Estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes;
- Integram como Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar COVID-19 os seguintes hospitais: Santa Casa de Corumbá (qtd=15) e Hospital Municipal de Chapadão do Sul (qtd=05);
- Integram como Leitos Disponíveis Clínicos Adulto, Leitos UTI Adulto e Leitos UTI Pediátrico não SRAG/COVID-19 SUS, no Município de Campo Grande os seguintes hospitais: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (37 Leitos Clínicos Adulto, 09 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico) Santa Casa de Campo Grande (90 Leitos Clínicos Adulto, 77 Leitos UTI Adulto e 10 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (30 Leitos Clínicos e 06 Leitos UTI Pediátrico), Hospital Adventista do Pênfigo – Centro (06 Leitos UTI Adulto), Hospital Adventista do Pênfigo – Matriz (20 Leitos Clínicos Adulto), Hospital do Câncer Dr. Alfredo Abrão (20 Leitos UTI Adulto); no Município de Aquidauana no Hospital Regional Dr. Estácio Muniz (49 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto); no Município de Dourados UFGD - Hospital Universitário da UFGD Dourados MS (34 Leitos Clínicos Adulto, 05 Leitos UTI Adulto e 05 Leitos UTI Pediátrico), Hospital da Vida (40 Leitos Clínicos Adulto e 20 Leitos UTI Adulto) e no Hospital Evangélico Dr Sra Goldsby King (11 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Nova Andradina na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina (37 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Ponta Porã no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (78 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto); no Município de Corumbá na Santa Casa de Corumbá (94 Leitos Clínicos Adulto e 07 Leitos UTI Adulto); no Município de Paranaíba na Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba (66 Leitos Clínicos Adulto) e no Município de Três Lagoas no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (105 Leitos Clínicos Adulto e 10 Leitos UTI Adulto).
- O Município de Campo Grande, por meio de contratação exclusiva, mantém Leitos privados passíveis de disponibilização nos Hospitais: El Kadri (05 Leitos UTI Adulto), Clínica Campo Grande (12 Leitos UTI Adulto) e Proncor (04 Leitos Clínicos Adulto e 02 Leitos UTI Adulto).

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 64 possuem Leitos Clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão ao fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os Municípios que não possuem Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município de referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 387)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	19

Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	12
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	42

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	192
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	27
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	5
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	17
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	1.138.581	280

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	10
Pedro Gomes	7.674	5
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	10
TOTAL	80.237	31

Obs.: O Município de Alcínópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 44)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	44
TOTAL	111.435	44

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 322)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	10
Dourados	222.949	63
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	4
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	135

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão

regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	4
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	41

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	16
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	7
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	59
TOTAL	129.529	100

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	3
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	24
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	48

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 111)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	40
TOTAL	97.442	66

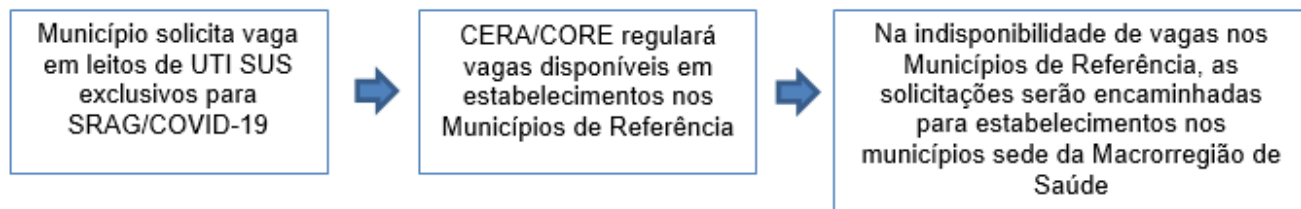
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	6
Três Lagoas	121.388	22
TOTAL	164.135	45

Obs.: Os Municípios de Água Clara e Selvíria, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o Município referência em Leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 Municípios do estado de Mato Grosso Sul, 15 possuem Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

**Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS****Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	10
TOTAL	25.745	10

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	47.871	8

Município de Referência: Bataguassu

Município	População	QTD UTI
Bataguassu	23.024	5
Santa Rita do Pardo	7.851	
TOTAL	30.875	5

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	217
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Chapadão do Sul	25.218	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.199.693	217

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	20
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	20

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	56.157	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	8
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	8

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	70
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	70

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	
TOTAL	105.844	6

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	15
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	15

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	



TOTAL	82.139	8
--------------	---------------	----------

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	10
Cassilândia	21.939	
Inocência	7.610	
TOTAL	71.597	10

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	40
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	40

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	25
Água Clara	15.522	
Brasilândia	11.872	
Selvíria	6.529	
TOTAL	155.311	25

Município de Referência: Sidrolândia

Município	População	QTD UTI
Sidrolândia	57.665	5
TOTAL	57.665	5

RESOLUÇÃO Nº 33/SES/MS**Campo Grande, 21 de junho de 2021.**

Estabelece os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Campanha de Multivacinação contra a COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse, em caráter excepcional, de incentivo financeiro estadual, aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19 no âmbito de Mato Grosso do Sul, mediante o cumprimento de metas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual aos municípios para o fortalecimento das ações de vacinação contra a Covid-19, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, os quais ocorrerão entre os meses de julho à dezembro de 2021;

Art. 3º O monitoramento da produtividade do município será realizado mensalmente, às 8h no 1º dia de cada

mês, por meio do sistema e-vaccine MS, acessível por meio do link: <https://www.saude.ms.gov.br/e-vaccine/>, em que serão extraídos o percentual de doses aplicadas em relação as doses enviadas, cujos repasses serão realizados no mês subsequente.

Parágrafo Único. O monitoramento das metas e a elaboração da planilha dos repasses financeiros, ocorrerão a partir do mês de junho de 2021, a cargo da Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS), cujas informações posteriormente serão repassadas à Diretoria Geral de Administração (DGA), que por sua vez, realizará o empenho e pagamento do repasse financeiro aos municípios.

Art. 4º O cálculo do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, conforme Anexo Único, considerou:

I - o valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) per capita; e

II - a população do município estimada para o ano de 2020 pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - o valor total previsto por município será dividido em 06 (seis) parcelas, referente a quantidade de meses que serão efetuados os repasses (julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Resolução correrá por conta do orçamento do Fundo Especial de Saúde - FESA devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4080.0032 e Fonte de recursos: 0100000000 - recursos ordinários do tesouro.

Art. 6º O incentivo financeiro estadual será repassado ao município mediante as seguintes condições:

I - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual superior a 95% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 100% (cem por cento) do valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

II - O município que apresentar até às 8h do 1º dia do mês vigente, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual entre 90% a 94,99% de doses aplicadas em relação as doses enviadas, receberá no mês subsequente 70% (setenta por cento) do respectivo valor previsto de repasse, constante no Anexo Único;

III - O município que apresentar até às 8h do 1º dia de cada mês, por meio do Sistema e-vaccine MS, um percentual inferior a 90% de doses aplicadas em relação as doses enviadas ou deixar de realizar a vacinação em qualquer sábado, domingo ou feriado no decorrer do mês, desde que possua doses para tal ou deixar de seguir qualquer decisão da Comissão Intergestores Bipartite referente a campanha de vacinação contra a Covid-19, não fará jus ao recebimento do Incentivo Financeiro Estadual no mês subsequente. (NR)

Art. 7º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados exclusivamente para o cumprimento da condição estabelecida no artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único. Ficará a cargo da gestão municipal manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros, para eventuais prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 8º Esta Resolução terá vigência até o mês de dezembro de 2021, mês este, em que será efetuado o último repasse de incentivo financeiro estadual, referente a produtividade do município obtida no mês de novembro.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 Ficam revogadas as demais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 27/SES/MS, datada de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.527, de 02 de junho de 2021, páginas 10 à 12, sem prejuízo aos efeitos decorrentes de sua aplicação até a data da publicação da presente Resolução.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	valor total (estimativa populacional X valor de referência)	julho de 2021		agosto de 2021		setembro de 2021		outubro de 2021		novembro de 2021		dezembro de 2021	
				valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Água Clara	15.776	R\$ 2,10	R\$ 33.129,60	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12	R\$ 5.521,60	R\$ 3.865,12
Alcinópolis	5.417	R\$ 2,10	R\$ 11.375,70	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17	R\$ 1.895,95	R\$ 1.327,17
Amambai	39.826	R\$ 2,10	R\$ 83.634,60	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37	R\$ 13.939,10	R\$ 9.757,37
Anastácio	25.237	R\$ 2,10	R\$ 52.997,70	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07	R\$ 8.832,95	R\$ 6.183,07
Anaurilândia	9.076	R\$ 2,10	R\$ 19.059,60	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62	R\$ 3.176,60	R\$ 2.223,62
Angélica	10.932	R\$ 2,10	R\$ 22.957,20	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34	R\$ 3.826,20	R\$ 2.678,34
Antônio João	9.020	R\$ 2,10	R\$ 18.942,00	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90	R\$ 3.157,00	R\$ 2.209,90
Aparecida do Taboado	26.069	R\$ 2,10	R\$ 54.744,90	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91	R\$ 9.124,15	R\$ 6.386,91
Aquidauana	48.029	R\$ 2,10	R\$ 100.860,90	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11	R\$ 16.810,15	R\$ 11.767,11
Aral Moreira	12.332	R\$ 2,10	R\$ 25.897,20	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34	R\$ 4.316,20	R\$ 3.021,34
Bandeirantes	7.266	R\$ 2,10	R\$ 15.258,60	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17	R\$ 2.543,10	R\$ 1.780,17
Bataguassu	23.325	R\$ 2,10	R\$ 48.982,50	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63	R\$ 8.163,75	R\$ 5.714,63
Batayporã	11.349	R\$ 2,10	R\$ 23.832,90	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51	R\$ 3.972,15	R\$ 2.780,51
Bela Vista	24.735	R\$ 2,10	R\$ 51.943,50	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08	R\$ 8.657,25	R\$ 6.060,08
Bodoquena	7.838	R\$ 2,10	R\$ 16.459,80	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31	R\$ 2.743,30	R\$ 1.920,31
Bonito	22.190	R\$ 2,10	R\$ 46.599,00	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55	R\$ 7.766,50	R\$ 5.436,55
Brasilândia	11.853	R\$ 2,10	R\$ 24.891,30	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99	R\$ 4.148,55	R\$ 2.903,99
Caarapó	30.593	R\$ 2,10	R\$ 64.245,30	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29	R\$ 10.707,55	R\$ 7.495,29
Camapuã	13.693	R\$ 2,10	R\$ 28.755,30	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79	R\$ 4.792,55	R\$ 3.354,79
Campo Grande	906.092	R\$ 2,10	R\$ 1.902.793,20	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54	R\$ 317.132,20	R\$ 221.992,54
Caracol	6.182	R\$ 2,10	R\$ 12.982,20	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59	R\$ 2.163,70	R\$ 1.514,59
Cassilândia	22.002	R\$ 2,10	R\$ 46.204,20	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49	R\$ 7.700,70	R\$ 5.390,49
Chapadão do Sul	25.865	R\$ 2,10	R\$ 54.316,50	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93	R\$ 9.052,75	R\$ 6.336,93
Corguinho	6.054	R\$ 2,10	R\$ 12.713,40	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23	R\$ 2.118,90	R\$ 1.483,23
Coronel Sapucaia	15.352	R\$ 2,10	R\$ 32.239,20	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24	R\$ 5.373,20	R\$ 3.761,24
Corumbá	112.058	R\$ 2,10	R\$ 235.321,80	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21	R\$ 39.220,30	R\$ 27.454,21
Costa Rica	21.142	R\$ 2,10	R\$ 44.398,20	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79	R\$ 7.399,70	R\$ 5.179,79
Coxim	33.459	R\$ 2,10	R\$ 70.263,90	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46	R\$ 11.710,65	R\$ 8.197,46
Deodápolis	12.984	R\$ 2,10	R\$ 27.266,40	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08	R\$ 4.544,40	R\$ 3.181,08
Dois Irmãos do Buriti	11.467	R\$ 2,10	R\$ 24.080,70	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42	R\$ 4.013,45	R\$ 2.809,42
Douradina	5.975	R\$ 2,10	R\$ 12.547,50	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88	R\$ 2.091,25	R\$ 1.463,88
Dourados	225.495	R\$ 2,10	R\$ 473.539,50	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28	R\$ 78.923,25	R\$ 55.246,28
Eldorado	12.400	R\$ 2,10	R\$ 26.040,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00	R\$ 4.340,00	R\$ 3.038,00
Fátima do Sul	19.170	R\$ 2,10	R\$ 40.259,00	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65	R\$ 6.709,50	R\$ 4.696,65
Figueirão	3.059	R\$ 2,10	R\$ 6.423,90	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46	R\$ 1.070,65	R\$ 749,46
Glória de Dourados	9.950	R\$ 2,10	R\$ 20.895,00	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75	R\$ 3.482,50	R\$ 2.437,75
Guia Lopes da Laguna	9.824	R\$ 2,10	R\$ 20.630,40	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88	R\$ 3.438,40	R\$ 2.406,88
Iguatemi	16.176	R\$ 2,10	R\$ 33.969,60	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12	R\$ 5.661,60	R\$ 3.963,12
Inocência	7.588	R\$ 2,10	R\$ 15.934,80	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06	R\$ 2.655,80	R\$ 1.859,06
Itaporã	25.162	R\$ 2,10	R\$ 52.840,20	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69	R\$ 8.806,70	R\$ 6.164,69
Itaquiraí	21.376	R\$ 2,10	R\$ 44.889,60	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12	R\$ 7.481,60	R\$ 5.237,12
Ivinhema	23.232	R\$ 2,10	R\$ 48.787,20	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84	R\$ 8.131,20	R\$ 5.691,84
Japorã	9.243	R\$ 2,10	R\$ 19.410,30	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54	R\$ 3.235,05	R\$ 2.264,54
Jaraguari	7.265	R\$ 2,10	R\$ 15.256,50	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93	R\$ 2.542,75	R\$ 1.779,93
Jardim	26.238	R\$ 2,10	R\$ 55.099,80	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31	R\$ 9.183,30	R\$ 6.428,31
Jateí	4.021	R\$ 2,10	R\$ 8.444,10	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15	R\$ 1.407,35	R\$ 985,15
Juti	6.787	R\$ 2,10	R\$ 14.252,70	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82	R\$ 2.375,45	R\$ 1.662,82

Municípios	Estimativa Populacional (IBGE 2020)	Valor de Referência	(estimativa populacional X valor de referência)	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item I do Art. 6º	valor a ser repassado se o município cumpriu item II do Art. 6º
Ladário	23.689	R\$ 2,10	R\$ 49.746,90	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81	R\$ 8.291,15	R\$ 5.803,81
Laguna Carapã	7.419	R\$ 2,10	R\$ 15.579,90	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66	R\$ 2.596,65	R\$ 1.817,66
Maracaju	48.022	R\$ 2,10	R\$ 100.846,20	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39	R\$ 16.807,70	R\$ 11.765,39
Miranda	28.220	R\$ 2,10	R\$ 59.262,00	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90	R\$ 9.877,00	R\$ 6.913,90
Mundo Novo	18.473	R\$ 2,10	R\$ 38.793,30	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89	R\$ 6.465,55	R\$ 4.525,89
Naviraí	55.689	R\$ 2,10	R\$ 116.946,90	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81	R\$ 19.491,15	R\$ 13.643,81
Nioaque	13.862	R\$ 2,10	R\$ 29.110,20	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19	R\$ 4.851,70	R\$ 3.396,19
Nova Alvorada do Sul	22.430	R\$ 2,10	R\$ 47.103,00	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35	R\$ 7.850,50	R\$ 5.495,35
Nova Andradina	55.224	R\$ 2,10	R\$ 115.970,40	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88	R\$ 19.328,40	R\$ 13.529,88
Novo Horizonte do Sul	3.684	R\$ 2,10	R\$ 7.736,40	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58	R\$ 1.289,40	R\$ 902,58
Paraíso das Águas	5.654	R\$ 2,10	R\$ 11.873,40	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23	R\$ 1.978,90	R\$ 1.385,23
Paranaíba	42.276	R\$ 2,10	R\$ 88.779,60	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62	R\$ 14.796,60	R\$ 10.357,62
Paranhos	14.404	R\$ 2,10	R\$ 30.248,40	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98	R\$ 5.041,40	R\$ 3.528,98
Pedro Gomes	7.621	R\$ 2,10	R\$ 16.004,10	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15	R\$ 2.667,35	R\$ 1.867,15
Ponta Porã	93.937	R\$ 2,10	R\$ 197.267,70	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57	R\$ 32.877,95	R\$ 23.014,57
Porto Murtinho	17.298	R\$ 2,10	R\$ 36.325,80	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01	R\$ 6.054,30	R\$ 4.238,01
Ribas do Rio Pardo	24.966	R\$ 2,10	R\$ 52.428,60	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67	R\$ 8.738,10	R\$ 6.116,67
Rio Brilhante	38.186	R\$ 2,10	R\$ 80.190,60	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57	R\$ 13.365,10	R\$ 9.355,57
Rio Negro	4.793	R\$ 2,10	R\$ 10.065,30	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29	R\$ 1.677,55	R\$ 1.174,29
Rio Verde de Mato Grosso	19.973	R\$ 2,10	R\$ 41.943,30	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39	R\$ 6.990,55	R\$ 4.893,39
Rochedo	5.079	R\$ 2,10	R\$ 10.665,90	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36	R\$ 1.777,65	R\$ 1.244,36
Santa Rita do Pardo	7.900	R\$ 2,10	R\$ 16.590,00	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50	R\$ 2.765,00	R\$ 1.935,50
São Gabriel do Oeste	27.221	R\$ 2,10	R\$ 57.164,10	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15	R\$ 9.527,35	R\$ 6.669,15
Selvíria	6.542	R\$ 2,10	R\$ 13.738,20	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79	R\$ 2.289,70	R\$ 1.602,79
Sete Quedas	10.771	R\$ 2,10	R\$ 22.619,10	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90	R\$ 3.769,85	R\$ 2.638,90
Sidrolândia	59.245	R\$ 2,10	R\$ 124.414,50	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03	R\$ 20.735,75	R\$ 14.515,03
Sonora	19.721	R\$ 2,10	R\$ 41.414,10	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65	R\$ 6.902,35	R\$ 4.831,65
Tacuru	11.674	R\$ 2,10	R\$ 24.515,40	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13	R\$ 4.085,90	R\$ 2.860,13
Taquarussu	3.588	R\$ 2,10	R\$ 7.534,80	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06	R\$ 1.255,80	R\$ 879,06
Terenos	22.269	R\$ 2,10	R\$ 46.764,90	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91	R\$ 7.794,15	R\$ 5.455,91
Três Lagoas	123.281	R\$ 2,10	R\$ 258.890,10	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85	R\$ 43.148,35	R\$ 30.203,85
Vicentina	6.109	R\$ 2,10	R\$ 12.828,90	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71	R\$ 2.138,15	R\$ 1.496,71
Total	2.809.394	-	R\$ 5.899.727,40	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53	R\$ 983.287,90	R\$ 688.301,53

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO:

PROCESSO:

55/005.163/2021

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSED).

OBJETO:

Pagamento do boleto da anuidade referente ano de 2021 à filiação do Estado de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL:

art.25, *caput* da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações

NOTA DE EMPENHO:

2021NE000820

VALOR ANUAL:

R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

REFERENTE:

ANO DE 2021

ORDENADOR DE

DESPESAS:

Édio de Souza Viegas

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 50/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelas candidatas, amparadas por decisões judiciais, relativos à Fase IV: Exame de Capacidade Física e a Convocação das candidatas para realizarem o restante da Fase, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. As candidatas que tiveram seus recursos providos realizarão novamente o teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 50/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO - EXERCÍCIOS DE APOIO) E

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RESTANTE DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Análise e resultado dos recursos:

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	ANÁLISE
445529	AMANDA DE MORAES PETRONILO	PROVIDO	Após análise do recurso apresentado, deliberou-se por nova aplicação do teste de flexão de braços sobre o solo, haja vista as imagens não serem conclusivas. Recurso provido para nova aplicação do teste de flexão de braços no solo.
428115	ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	PROVIDO	Após análise do recurso apresentado, deliberou-se por nova aplicação do teste de flexão de braços sobre o solo, haja vista as imagens não serem conclusivas. Recurso provido para nova aplicação do teste de flexão de braços no solo.

2. As candidatas acima relacionadas, que tiveram seus recursos PROVIDOS, ficam convocadas para realizar novamente o teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

3. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução dos exercícios que ficaram faltando para completar esta fase.

4. As candidatas deverão apresentar-se, somente, no dia e horário previstos para a execução do teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munidas do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta:

4.1. Etapa II, composta pelos testes de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (sexo feminino).

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

5. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

6. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

9. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

10. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

11. Será eliminado do Exame de Capacidade Física a candidata que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

12.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 51/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato JECKSON FONTES CRUZ, amparado por decisão judicial, considerado apto no exame de saúde, de acordo com o Edital n. Edital n. 48/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 15 de junho de 2021, para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 51/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o seguinte candidato:

NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
JECKSON FONTES CRUZ	01647371201	0814780-35.2019.8.12.0001

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos testes de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (sexo masculino).

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos testes de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (sexo feminino).

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400



Bairro: Taquaral Bosque

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos “apto” e “inapto”.

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

16. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de junho às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.

16.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD

Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED

Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.

Parque dos Poderes – Bloco I

Campo Grande-MS

CEP: 79031-310

16.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

17. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, também utilizando o formulário próprio a ser disponibilizado

no site www.concursos.ms.gov.br, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 16.1 deste Edital.

18. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

19. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

EDITAL n. 52/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, a inclusão no rol dos aprovados no certame, dos candidatos abaixo relacionados, que por ordem judicial ou em razão da Lei nº 5.444 de 26 de novembro de 2019, prosseguiram e foram aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas Para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTO	MOTIVO
505203	RAPHAELA OCAMPOS E SILVA	Ampla Concorrência	79	Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
421942	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	Ampla Concorrência	76	Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015
423052	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	75	0900661-14.2018.8.12.0001
441588	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET	Cotista Negro	64	Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 56/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos convocados por meio do Edital n. 43/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de dezembro de 2019,

amparados por decisões judiciais, relativos à Fase IV: Exame de Capacidade Física e a Convocação dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos, para realizarem o restante da Fase, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

2. As candidatas que tiveram seus recursos providos realizarão novamente o teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 56/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (FLEXÃO
DE BRAÇOS NO SOLO - EXERCÍCIOS DE APOIO) E

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RESTANTE DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
2. Análise e resultado dos recursos:

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	ANÁLISE
504356	ALINE DO NASCIMENTO ARAÚJO	IMPROVIDO	Haja vista o prescrito no subitem 12.1.4, do Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, a saber: 12.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato. Portanto, não há embasamento legal para o que requer a candidata. Recurso improvido.
434620	ALINE MARTINS	PROVIDO	Após análise do recurso apresentado, deliberou-se por nova aplicação do teste de flexão de braços sobre o solo, haja vista as imagens não serem conclusivas. Recurso provido para nova aplicação do teste de flexão de braços no solo.

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	ANÁLISE
511572	HYGOR SILVINO ZANETTI FERNANDES	IMPROVIDO	Haja vista que o candidato executou apenas 27 (vinte e sete) flexões abdominais, sendo necessárias 32 (trinta e duas) para a sua aprovação (subitem 12.6, do Edital nº 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018). Ademais, mesmo sendo-lhe oportunizado novo acesso às imagens, a fim de equalizar seu questionamento acerca de não ter assistido à filmagem de seu exercício, não se manifestou para receber a referida gravação, a qual serviu de subsídio para ratificar o resultado lançado em sua ficha de avaliação. Recurso improvido.
440430	RAQUEL DIAS CHAPARRO GONÇALVES	PROVIDO	Após análise do recurso apresentado, deliberou-se por nova aplicação do teste de flexão de braços sobre o solo, haja vista as imagens não serem conclusivas. Recurso provido para nova aplicação do teste de flexão de braços no solo.

2. As candidatas acima relacionadas, que tiveram seus recursos PROVIDOS, ficam convocadas para realizar novamente o teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio).

3. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução dos exercícios que ficaram faltando para completar esta fase.

4. As candidatas deverão apresentar-se, somente, no dia e horário previstos para a execução do teste de flexão de braços no solo (exercícios de apoio), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munidas do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta:

4.1. Etapa II, composta pelos testes de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (sexo feminino).

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

5. A candidata que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminada do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

6. É recomendado que a candidata durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

9. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência da candidata, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que a candidata tenha sido considerada "inapta" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetida ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

10. Somente a candidata terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

11. Será eliminado do Exame de Capacidade Física a candidata que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerada inapta e automaticamente eliminado da Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, a candidata que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. A candidata considerada inapta em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste

subsequente, sendo considerada inapta nesta fase do concurso.

12.2. A candidata disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. A candidata que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. A candidata que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física a candidata que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

EDITAL n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos amparados por decisões judiciais, considerados aptos no exame de saúde, de acordo com o Edital n. 54/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 15 de junho de 2021, para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 57/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
AMANDA VICTORIA LEONE DE OLIVEIRA	06055255103	1412205-42.2018.8.12.0000
CARLOS HENRIQUE ESPINOSA	39401377820	1411992-36.2018.8.12.0000
ERIKE MUNIZ DE SOUZA	03826758196	0809833-66.2018.8.12.0002
EVERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS	04918316174	1411426-87.2018.8.12.0000
GEORGE FLORES SANGUINA	04217087195	1410410-98.2018.8.12.0000
LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	00216269178	1411342-86.2018.8.12.0000
MAYARA DUARTE DA SILVA	02052756132	1411056-11.2018.8.12.0000
THAYLOR DIEGO NASCIMENTO VIEGAS DE BARROS	02411915136	1411195-60.2018.8.12.0000

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com

a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos testes de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (sexo masculino).

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos testes de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (sexo feminino).

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.

concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de junho às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.

16.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

16.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

17. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, também utilizando o formulário próprio a ser disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 16.1 deste Edital.

18. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

19. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

EDITAL n. 58/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão no rol dos aprovados no certame, dos candidatos abaixo relacionados, que por ordem judicial, prosseguiram e foram aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTO	MOTIVO
424609	ANGELICA CRISTINA GOTTARDO LOFF	Ampla Concorrência	71	0803193-43.2020.8.12.0110
504844	NEYLTON GALVAO BRAGA	Ampla Concorrência	70	1406209-29.2019.8.12.0000
423426	PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA	Ampla Concorrência	67	1405557-12.2019.8.12.0000
505423	BRUNO DA SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência	65	1405842-05.2019.8.12.0000
510092	TALES RODRIGO DE ANDRADE E SILVA	Ampla Concorrência	65	0801683-14.2019.8.12.0018
429379	RODRIGO ORNELA MARECO	Ampla Concorrência	64	1405516-45.2019.8.12.0000
470439	EVERSON DE CAMPOS LOPES	Ampla Concorrência	63	1405973-77.2019.8.12.0000
438153	FERNANDA ALCARAZ PAPPETTE	Ampla Concorrência	63	1405640-28.2019.8.12.0000
475874	EDUARDO AMARAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	62	1414127-21.2018.8.12.0000
430680	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL	Ampla Concorrência	62	0808043-77.2019.8.12.0110
482306	FERNANDA FARIAS FEROLDI NEUWIRTH	Ampla Concorrência	61	1405191-70.2019.8.12.0000
443339	GABRIEL BATISTA SOARES	Ampla Concorrência	61	1405357-05.2019.8.12.0000
459279	LUCAS ANTONIO SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	61	1405958-11.2019.8.12.0000



422504	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	61	0808266-30.2019.8.12.0110
473789	ULISSES SILVESTRE DINIZ PAULINO DA ROCHA	Ampla Concorrência	61	1412912-10.2018.8.12.0000
501743	MICHAEL BEZERRA DOS SANTOS	Cotista Negro	59	1406000-60.2019.8.12.0000
434502	EDIANE CABRAL DOS SANTOS	Cotista Negro	58	0821735-46.2019.8.12.0110
424259	RENATA PINHO RAMOS	Cotista Negro	50	0840836-08.2019.8.12.0001
423558	DHULIE LIRA DE LIMA	Cotista Negro	48	1411248-41.2018.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 52/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos convocados por meio do Edital n. 42/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 15 de janeiro de 2021, relativos à Fase IV: Exame de Capacidade Física e a Convocação de candidatos amparados por decisões judiciais, para realizarem o restante da Fase, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. Os candidatos que tiveram seus recursos providos, foram considerados APTOS no exercício de Barra Fixa e deverão realizar os demais exercícios.
2. O candidato Rafael Ribeiro de Luna, por decisão judicial, Mandado de Segurança n. 1415215-60.2019.8.12.0000, foi considerado APTO no exercício de Barra Fixa e deverá realizar os demais exercícios.
3. Os candidatos estão convocados para realização do restante da Fase IV- Exame de Capacidade Física: corrida de 2.400 metros para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos, corrida de 50 metros com transporte de carga e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 52/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (BARRA
FIXA) E

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RESTANTE DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Análise e resultado dos recursos:

INSCRIÇÃO	NOME	RECURSO	ANÁLISE
500770	GUSTAVO ALMEIDA PASSONI	PROVIDO	Ao analisar as imagens de forma criteriosa foi considerado o cômputo de 6 (seis) execuções corretas, sendo o valor de 5 repetições o mínimo exigido para o candidato ser considerado apto no exercício de Barra Fixa. Recurso provido.
430665	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL	PROVIDO	Ao analisar as imagens de forma criteriosa relacionando tempo de início do exercício com seu término, os tempos colhidos compreendem entre 1min8seg e 1min23seg, perfazendo um total de 15 segundos de execução, tempo mínimo exigido para candidata ser considerada apta no exercício de Barra Fixa Isométrica. Recurso provido.

2. Candidato com decisão judicial:

INSCRIÇÃO	NOME	MANDADO DE SEGURANÇA
487938	RAFAEL RIBEIRO DE LUNA	1415215-60.2019.8.12.0000

3. Os candidatos acima relacionados ficam convocados para realização dos demais exercícios do Exame de Capacitação Física.

4. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução dos exercícios que ficaram faltando para completar esta fase.

5. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

5.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

5.1.1. Etapa I, composta pelo seguinte teste: escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM
Endereço: Avenida Costa e Silva, 901
Bairro: Vila Progresso
Data: 26 de junho de 2021
Horário de início do Teste: 10h (horário de Mato Grosso do Sul)

5.1.2. Etapa II, composta pelos testes de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos, barra fixa e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos.

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n
Bairro: Vila Nasser
Data: 27 de junho de 2021
Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

5.1.3. Etapa III, composta pelos testes de abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400
Bairro: Taquaral Bosque
Data: 27 de junho de 2021
Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

6. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

7. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

8. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

9. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

10. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

11. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

12. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

13. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

13.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

13.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

16. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

17. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br



os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

18. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de junho às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.

18.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

18.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

19. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, também utilizando o formulário próprio a ser disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 16.1 deste Edital.

20. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

21. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

EDITAL n. 53/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos amparados por decisões judiciais, considerados aptos no exame de saúde, de acordo com o Edital n. 50/2021 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 15 de junho de 2021, para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 53/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS
JOÃO EDUARDO OVIEDO	04569312101	1403829-33.2019.8.12.0000
MAYARA DUARTE DA SILVA	02052756132	1411056-11.2018.8.12.0000

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade e supervisão da Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelo seguinte teste: escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 26 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 10h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, composta pelos testes de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos, barra fixa e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos.

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa, s/n

Bairro: Vila Nasser

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 7h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.0.1. Etapa III, composta pelos testes de abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 27 de junho de 2021

Horário de início do Teste: 14h (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua



realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não os apresentar com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

11.2. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

17. Será facultado ao candidato considerado inapto no Exame de Capacidade Física acessar sua ficha individual de avaliação e as filmagens da respectiva prova, mediante requerimento escrito endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme modelo disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de junho às 17 horas do dia 29 de junho de 2021.

17.1. O requerimento administrativo a que se refere o subitem anterior, deverá ser postado ou entregue para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SUGED
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

17.2. Apenas serão conhecidos requerimentos originais, devidamente identificados, preenchidos



correta e completamente, e assinados pelo requerente, não sendo admitidas solicitações encaminhadas via e-mail, fac-símile, cópias de requerimentos ou documentos digitalizados.

18. Após disponibilização das imagens solicitadas, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, também utilizando o formulário próprio a ser disponibilizado no site www.concursos.ms.gov.br, no prazo de dois dias úteis, contados da disponibilização das gravações ao candidato, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado no subitem 16.1 deste Edital.

19. Os requerimentos de acesso às imagens e os recursos administrativos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

20. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

EDITAL n. 54/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão no rol dos aprovados no certame, dos candidatos abaixo relacionados, que por ordem judicial ou em razão da Lei nº 5.444 de 26 de novembro de 2019, prosseguiram e foram aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

INSCRIÇÃO	NOME	COTA	PONTO	MOTIVO
493821	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI	Ampla Concorrência	65	1405462-79.2019.8.12.0000
498205	ÉRIKA FERREIRA MARTINS	Ampla Concorrência	61	0814767-36.2019.8.12.0001
459753	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ	Ampla Concorrência	60	Lei 5.444/2019
424676	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA	Negro	49	0803193-43.2020.8.12.0110
440462	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	Negro	47	1405305-09.2019.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

HUGO DJAN LEITE - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES N. 283, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 152/2021 – GCONT 15191 - Processo n. 27/002940/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 284, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 156/2021 – GCONT 15192 - Processo n. 27/002947/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor, objetivando a aquisição de medicamentos - ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTA	MARJORIE LIANO BEZERRA	344538021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 295, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 02/2010 – GCONT 1353 - Processo n. 27/000749/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e Andrea Reco Volve de Freitas, objetivando a locação de imóvel comercial destinado à instalação do Almoxarifado Central - Secretaria de Estado de Saúde/MS, com efeitos a contar desta publicação.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDILSON GOMES DE OLIVEIRA	58267022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VERENA ISABEL RIGO	57223021
SUBSTITUTO	BRUNO MARCELINO DA SILVA	348590025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 266, 08 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de ANA CLAUDIA ARTIGAS FIGUEIREDO, matrícula n. 94017021, Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/06/2019 a 14/06/2020, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 01 de junho de 2021. (PROCESSO 27/005391/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JUNHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 282, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de GESTOR e FISCAL do Contrato de Adesão n. 27/2019 ao Contrato Corporativo n. 02/2019 - GCONT 12320 - Processo n. 27/001938/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consórcio Guaicurus, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico; serviços de personificação e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético, a partir desta publicação:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CIBELE YNAE WEBSTER	131498025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE	471147022
SUBSTITUTA	HELEN ALEXSANDRA ARAUJO	486211021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/001165/20214

Assunto: Sindicância Administrativa.

1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante, às fls. 105-115, dos autos;
2. Julgo que não foi possível inferir que servidor/servidores tenha(m) contribuído direta ou indiretamente pela suposta irregularidade em contrato com favorecimento de empresa para locação de 36 containeres para enfrentamento de emergência pública – COVID 19, faltando aos deveres de: desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;" e "estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordenas de serviços que digam respeito às suas funções", previstos no art. 218, incisos III e XII da Lei 1.102/1990;
- 3 – Decido pelo arquivamento dos presentes autos;
- 4 - Publique-se no Diário Oficial do Estado;
- 5 - Após encaminhar à Diretoria Geral de Administração para ciência e providências de envio de cópia integral do mesmo a Controladoria Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/SES/MS